



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**Lei nº 019/2001**

*Dispõe sobre abertura de  
Crédito Suplementar e dá  
Outras Providências.*

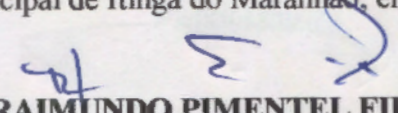
O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,; Faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a abrir Crédito Suplementar na ordem de 30% ( trinta por cento) do valor do orçamento total previsto para este exercício.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, para fins de suplementação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 19 de agosto de 2002.

  
**RAIMUNDO PIMENTEL FILHO**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão